



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 503 ^{Lei} "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.888,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para dar cobertura a seguinte programação:

- 03 - ÓRGÃO:COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 01 - UNIDADE: COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 20 - Agricultura
- 20606 - Extensão Rural
- 206060016 - Apoio a Agricultura Familiar
- 206060016.1.050000 - Aquisição de Agroind. Açúcar Mascavo
- 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - R. Convênio..R\$ 24.597,00
- 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - R.P.....R\$ 44.291,00
- Total do Crédito.....R\$ 68.888,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do convênio nº 125.976-39/2001/MDA/CAIXA, rendimento do referido contrato e como contrapartida recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 03 - ÓRGÃO:COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 01 - UNIDADE: COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 04 - Administração
- 04122 - Administração Geral
- 04122.0003 - Manutenção da Malha Rodoviária
- 04122.0003.2.009000 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil - RP.....R\$ 1.000,00
- 3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições.....R\$ 33,44
- 15- Urbanismo
- 15452 . Serviços Urbanos
- 15452.0005 - Manutenção de Vias Públicas
- 15452.0005.2.00.6000 - Limpeza Geral na Sede do Município e dos Distritos

Documento emitido de acordo com o
 Decreto nº 021/05 em 24/10/2005
 Edinaldo Paulo de Souza
 Dir. Duplo. De Adm.
 Post. Nº 003/05

Silvano Alves Boaventura
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse Nº 101/05



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....	R\$ 4.953,89
3.3.90.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-RP.....	R\$ 1.013,69
25 - Energia	
25752 – Energia Elétrica	
25752.0004 – Manutenção de Equipamentos Públicos	
25752.0004.1.021.000 – Eletrificação Rural – Convênio	
4.490.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP.....	R\$ 451,41
257520004.1.043000 – Eletrificação Rural – Const. Rede Energia Elét. V. Seringal	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP	R\$ 1.005,55
Sub- Total.....	R\$ 8.457,98
02 – Secretaria Geral	
01 - Gabinete do Secretario	
04 - Administração	
04122 - Administração Geral	
041220002 - Modernização Administrativa e Tributária	
041220002.2.002000 - Manut.Atividades da Administração Geral	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas Pessoal – Contra. Terceir – RP.....	R\$ 4.047,11
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – RP.....	R\$ 4.798,28
3.3.90.14.00.0000 - Diárias Civil- RP.....	R\$ 45,66
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – RP.....	R\$ 6.906,31
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP.....	R\$ 35,66
Sub-Total.....	R\$ 20.833,02
06 – Coordenadoria Municipal de Assistência Social	
01 – Coordenadoria Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08243.0014 – Atividade de Apoio a Criança e ao Adolescente	
08243.0014.2.040000 – Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP.....	R\$ 15.000,00
Sub-Total.....	R\$ 15.000,00
Total da Redução	R\$ 44.291,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 24 de Outubro de 2005.


 SILVINO ALVES BOAVENTURA
 PREFEITO MUNICIPAL